



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

PORTARIA Nº 286/GAPRE, DE 13 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA E COMPUTAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE CUITÉ– PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como um direito de todos e dever do Estado, com garantia de igualdade de acesso e permanência na escola (Art. 205 e 206);

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que assegura a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular (Art. 58 a 60);

CONSIDERANDO que a BNCC - Computação é um complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), regulamentado pela Resolução CNE/ CEB nº 1/ 2022;

CONSIDERANDO que a essa adequação curricular não é opcional, sendo uma exigência para que as redes de ensino possam receber a complementação do Valor Aluno Ano Resultados (VAAR) do Fundeb. Segundo a Resolução CNE/ CEB nº 2/ 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de Educação Digital e Midiática, a adequação deve se dar ao longo do ano de 2025, com efetiva implementação obrigatória a partir do ano de 2026, cabendo às redes de ensino discutir com a comunidade escolar se esta implementação se realizará com a opção de



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

currículos de transição, em função de cada etapa de ensino e do nível de proficiência e necessidades de formação do corpo docente.

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.640/2023 – Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Art. 1º Fica instituído o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, visando à ampliação da jornada escolar e à promoção da educação integral dos estudantes, considerada em suas dimensões intelectual, física, cultural, social e emocional.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que garante o direito à educação com igualdade de condições e respeito à diversidade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, com força de emenda constitucional Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que orienta a organização do sistema educacional para assegurar o atendimento a todos os estudantes, sem exceção;

CONSIDERANDO o Documento normativo da Educação em Tempo Integral do Município de Cuité, publicado no Diário Oficial do Município de Cuité, nº 1.492/2024, que estabelece a implantação da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Cuité– PB, com a finalidade de promover a formação integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões, por meio da ampliação da matriz curricular e da jornada escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados a Equipe Técnica de Elaboração do Currículo de Referência em Tecnologia e Computação da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cuité – PB, os seguintes membros:



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Aline Nieble Souza Santos (Secretaria Municipal de Educação);
Solange Nunes Crispim (Coordenadora Geral);
Ebenezer Robson Ferreira da Silva (Apoio Pedagógico e Gerente de Ensino, membro do CME);
Márcia Kaenia da Silva Farias (Coordenadora de Avaliação e Resultados);
Michel Tales Batista Moura (Gerente Técnico dos Conselhos Municipais);
Paulo Henrique Santos da Silva (Inspetor de Ensino).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 20 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cuité-PB, 13 de maio de 2026



CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Gabinete
do Prefeito